



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 526



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
16/12/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 239/2021 de 16/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1627/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS		
37 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.000,00	
03.004.28.846.0016.2.016.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
39 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
193 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00	
	Total Suplementação:	42.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.037.	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
204 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL		
07.036.12.365.0027.2.139.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).		
245 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA		
99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA		
564 - 9.9.99.99.00.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 526



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
16/12/2021
Pág. 1/1

Total Redução: 42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 526

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R.S RODRIGUES FUNERÁRIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Pereira, 160, CEP 86940-000, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.060.828/0001-84, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Ricardo da Silveira Rodrigues**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.674.887-8 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 050.423.589-35, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 28/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 117/2020, firmado pelas partes em 01/12/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Bom Sucesso pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 01/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

R.S RODRIGUES FUNERÁRIA ME
CNPJ nº 07.060.828/0001-84
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 526

LEI Nº 1646/2021

Súmula: *Concede título de Cidadão Honorário ao advogado Dr. Sidnei Soares Di Bacco, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade de Bom Sucesso.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Bom Sucesso ao advogado **Dr. Sidnei Soares Di Bacco**, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art. 2º. O título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Bom Sucesso e será entregue em sessão solene em época oportuna.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, em 15 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 16 de Dezembro de 2021

Edição Nº: 526

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA AS FESTIVIDADES DA VIRADA DE ANO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 68/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**, em favor da empresa **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 05.921.782/0001-15**, com o valor global de **R\$ 10.000,39 (dez mil reais e trinta e nove centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal